Plenária: Ensino e Relações Interdisciplinares da Arquivologia

ENSINO: Tendências para a formação em Arquivologia no Brasil

Luiz Cleber Gak

1. APRESENTAÇÃO

Esta apresentação está dividida em três momentos, o primeiro momento refere-se a contextualização da formação arquivística, apresentando alguns marcos cronológicos, desde a década de 1970 quando iniciam os cursos de Arquivologia, em universidades no Brasil, cotejando o currículo mínimo com suas matérias desenvolvidas em três anos.

O segundo momento refere-se a evolução da arquivologia e não somente da arquivologia, mas também da educação brasileira que, a partir de 1996, com a Lei de Diretrizes da Educação Nacional, passa a apresentar um panorama diferenciado, rompendo com as "grades" das grades curriculares, enfocando novas diretrizes com o inclusão de um novo conceito, a flexibilização que vai garantir um olhar mais sócio-educacional à educação brasileira.

O terceiro momento está dedicado aos desafios e perspectivas, principalmente em relação à educação a distância como protagonista para a democratização do conhecimento arquivistíco no Brasil, país de dimensões continentais que deve buscar o atingimento de metas estabelecidas no Plano Nacional da Educação, sendo uma delas a inclusão de pelo menos trinta por cento de jovens e adultos de 18 a 24 anos na universidade até o final da década de 2010.

Assim, com o avanço legislativo em relação à educação a distância, com a Portaria número 4059 de dezembro de 2004 e o Decreto 5622 de dezembro de 2005.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E EVOLUÇÂO

A década de 1970 é fértil para a arquivologia brasileira, nesta a arquivologia passa a ter mandato universitário, estabelecido o currículo mínimo e criado o curso superior de arquivologia, primeiro na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, depois na Universidade Federal de Santa Maria e em 1978 na Universidade Federal Fluminense – UFF. Os eventos, em relação ao curso de arquivologia são:

- 1972, o Conselho Federal de Educação autoriza a criação de cursos de Arquivologia em nível superior.
- 1973, o curso de Arquivologia passa a ser reconhecido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
- 1974, o currículo mínimo do curso de graduação em Arquivologia é aprovado , com um mínimo de 2160 horas, distribuídas entre 3 e 5 anos, com as seguintes matérias:
  . Introdução ao Estudo da História
  . Noções de Contabilidade
  . Noções de Estatística
  . Arquivo I - IV
  . Documentação
  . Introdução a Administração
  . História Administrativa, Econômica e Social do Brasil
  . Paleografia e Diplomática
  . Introdução à Comunicação
  . Notariado
  . Uma língua estrangeira moderna

- **1977** são criados dois cursos de Arquivologia: o da UNIRIO, oriundo do Arquivo Nacional e o da UFSM

- **1978** É criado o curso de Arquivologia da UFF.

Na década de 1980 nenhum curso de Arquivologia foi criado, no entanto, o Brasil tem o seu evento mais significativo, a aprovação da Constituição Brasileira em 1988 que revela questões importantes de cidadania e de segurança de registros, além do *hábeas data.*

Durante a década de **1990** mais três cursos foram criados: Universidade de Brasília - UnB - **1991;** Universidade Estadual de Londrina - UEL **1998** e Universidade Federal da Bahia – UFBA – 1998.

O ano de 1996 é muito significativo para a educação, pois a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9394/96) constitui-se em marco de referência para o início do processo de reestruturação da educação superior no Brasil. O governo Fernando Henrique Cardoso, a partir do seu primeiro mandato (1995-1998), iniciou ampla reforma que modificou o panorama da educação no país, em particular da educação superior, promovendo a elaboração e a aprovação de um arcabouço legal capaz de alterar as diretrizes e bases que sustentavam o modelo que se implementava desde a reforma universitária de 1968. Além disso, introduz mudanças concretas no padrão de avaliação, de financiamento, de gestão, de produção do trabalho acadêmico, produzindo transformações significativas no campo universitário e na identidade das Instituições de Ensino Superior (IES).

Dentre as inovações trazidas pela Lei 9394/96 é possível destacar o estabelecimento de diretrizes gerais para a elaboração de currículos, pensado como ação básica para o planejamento nacional do ensino.

Assim, a educação superior deve preocupar-se com os cursos e programas que permitam a formação plural do profissional competente e do cidadão não apenas para atuar em sua área e de forma intensa, nos processos de transformação social.

Em 2001 foi aprovado, pela Lei 10.172 de 9 janeiro, o PNE – Plano Nacional de Educação.

O PNE identifica alguns problemas na educação superior, ou seja:

a) o baixo percentual de atendimento, pois apenas 10% da população de 18 a 24 anos cursa esse nível de ensino;

b) a expansão das matrículas tem sido maior no setor privado, precisando ocorrer com garantia de qualidade;

c) a necessidade de fortalecer o setor público, já que "a manutenção das atividades típicas das universidades – ensino, pesquisa e extensão" - são importantes para o desenvolvimento do país;

d) a distribuição regional desigual de vagas devido à "concentração das matrículas em instituições particulares por regiões mais desenvolvidas"; o setor público encontra-se melhor distribuído, o que contribui para a diminuição das desigualdades regionais;

Os assuntos mais trabalhados no PNE, pela ordem, são: expansão da oferta de educação superior; financiamento e gestão; avaliação do sistema; articulação entre currículo e mercado de trabalho; pesquisa e pós-graduação; extensão, controle e participação da comunidade.

A análise dos itens 1 a 23 revela grande preocupação com o(a): crescimento da oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos até o final da década; estabelecimento de política de expansão que diminua a desigualdade de oferta por regiões do país; implantação de sistema interativo de educação a distância; autonomia efetiva às universidades públicas e diferentes prerrogativas de autonomia às instituições não-universitárias públicas e privadas; institucionalização de amplo e diversificado sistema de avaliação; instituição de programas de fomento para as IES, para a avaliação institucional e de cursos; sistema de recredenciamento periódico das instituições e reconhecimento periódico dos cursos superiores; diversificação do sistema superior de ensino para atender clientelas com demandas específicas de formação; estabelecimento de diretrizes curriculares assegurando a flexibilidade e diversidade; consolidação da pós-graduação e da pesquisa no país; criação de políticas de acesso à educação superior que facilitem o ingresso das minorias, vítimas de discriminação; implantação de planos de capacitação dos servidores técnico-administrativos das instituições públicas; garantia da oferta de cursos de extensão nas instituições públicas e a implantação de Programa de Extensão nas IFES; criação de conselhos

com a participação da comunidade, objetivando maior acompanhamento e controle social das atividades universitárias.

De modo geral, identifica-se no PNE a política que vem sendo pensada, implementada e que deverá nortear a reestruturação da educação superior no país até 2010. Por meio do diagnóstico, diretrizes e, em especial, objetivos e metas constantes do item "educação superior", verifica-se que a política governamental na área busca uma expansão acelerada por intermédio da diversificação da oferta, crescimento das matrículas no setor privado e racionalização dos recursos nas IFES, permitindo ampliação de vagas, sobretudo nas universidades federais.

Objetiva-se também maior articulação dos currículos de formação com as demandas do mercado e maior controle da educação superior, através de amplo e diversificado sistema de avaliação, que ordene as tomadas de decisão em termos de gestão e do estabelecimento de políticas governamentais.

Em **2002,** a partir da Resolução n. 20 de 13 de março, do Conselho Nacional de Educação, são estabelecidas as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Arquivologia.

Em **2007** surge o REUNI, ou seja, Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - é uma iniciativa do Governo Federal que tem como um de seus objetivos tornar o acesso às Universidades mais democrático.

Hoje, apenas 10% dos jovens brasileiros, entre 18 e 24 anos, freqüentam o Ensino Superior, sendo que 80% destes se encontram em Universidades Privadas. Portanto, trata-se de uma proposta que objetiva reverter tal situação.

As Universidades Públicas não recebem investimentos há décadas e se encontram, hoje, sem possibilidades de recuperar e ampliar sua estrutura física, atualizar seus equipamentos e seu quadro de pessoal.

O REUNI se propõe, também, a expandir os recursos de investimento e de custeio das Universidades, ampliar o quadro de professores e de técnico-administrativos e aumentar a parcela do orçamento federal destinada à Educação Superior Pública.

No caso da UNIRIO, por ser uma Universidade com menos de 1200 docentes, os recursos de custeio e pessoal advindos deste Programa, nos próximos cinco anos, aumentarão em 32 % o orçamento atual.

É mesmo necessário reestruturar a Universidade?

A Universidade Pública apresenta características que a identificam como elitista, antidemocrática e fragmentadora do conhecimento. Ela é fruto de uma Reforma levada a cabo no final dos anos 60, em pleno período de repressão. Foi o regime autoritário que criou esta Universidade departamentalizada, formadora de profissionais para o mercado, muitas vezes sem o comprometimento com a formação de uma consciência política e social.

Nesse sentido, é urgente o repensar de outras formas de organizar as universidades, a partir de concepções educacionais que respondam aos ideais de um país mais justo.

3. DESAFIOS E NOVAS PERSPECTIVAS

Em 2004 desenvolvemos um estudo nas universidades brasileiras mantenedoras de cursos de arquivologia, visando a perceber se a Educação a distância era viável, naquele momento, a compreensão dos estudantes sobre educação a distância era incipiente, ou seja, tinham pouco conhecimento a respeito dessa modalidade de educação.

Alguns profissionais, produtores de conhecimentos na área arquivística, viam a educação a distância com desconfiança e argumentavam que a Arquivologia deveria se firmar primeiro, antes de se lançar a uma nova modalidade de educação.

Hoje, 2008, a situação é uma pouco mais complexa, pois a concentração de cursos de Arquivologia no Brasil permanece nas regiões sul e sudeste, privilégio que interfere no

desenvolvimento arquivístico de outras regiões do país além de existe a necessidade de democratizar o conhecimento e a formação na área arquivística.

A formação do arquivista brasileiro está concentrada, como mencionado anteriormente, no sul e no sudeste.

São seis as universidades mantenedoras nas duas regiões: (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO; Universidade Federal Fluminense – UFF; Universidade Estadual de Londrina – UEL; Universidade Federal do Espírito Santo – UFES; Universidade Estadual de São Paulo – UNESP; Universidade Federal de Santa Maria - UFSM e Universidade Federal do Rio Grande do Sul - URGS), e apenas quatro no restante do Brasil, deixando de cobrir uma grande parte do território nacional e deixando de aproveitar o capital intelectual já consolidado na área, ou seja, os docentes que se mantêm em seus ambientes: pessoal e de trabalho, direcionando toda a atenção especificamente para a unidade em que está atuando, geralmente, a universidade.

Acreditamos que a partir da educação a distância, diferentes estratégias podem ser mobilizadas, como a defesa de políticas objetivando articular os esforços de aprimorar os programas de formação inicial com os de implantação de cursos de pós-graduação

Nessa linha de raciocínio, é possível direcionar a educação a distância: rompendo barreiras, atuando com flexibilização nas realidades e, sobretudo, democratizando o conhecimento arquivístico no contexto nacional.

É importante destacar algumas condições legais que oportunizam a oferta da formação a distância em nível superior, como é o caso do Decreto no. 5.622 de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o Artigo 80 da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação)

A Educação a Distância é uma:

> ...modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios de tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

A Educação a Distância, neste novo instrumento, deverá estabelecer, pontos obrigatórios como alguns momentos presenciais para:

- avaliações,
- estágios,
- laboratórios,
- defesas de trabalhos de conclusão de cursos

O art. 3º.apresenta:

> # 1º. Os cursos e programas a distância deverão ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.

A Portaria MEC 4.059 de 10 de dezembro de 2004 normaliza a oferta de disciplinas nos cursos superiores na modalidade semipresencial

> As instituições de ensino superior poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, com base no Art. 81 da Lei 9394, de 1996, e no disposto nesta Portaria.
>
> #1º. Para fins desta Portaria, caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na auto-aprendizagem e com a mediação de recursos didáticos, organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

#2º. Poderão ser ofertadas disciplinas referidas no caput, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

O envolvimento com as questões da educação nacional direciona para o compromisso efetivo da construção de uma educação melhor: flexível, inclusiva e acima de tudo, democrática e libertadora.

É a partir desse envolvimento que se pretende dar um passo na direção de um cenário educacional arquivístico francamente democrático, aprendendo e ensinando sem as desconfianças castradoras que envolviam alguns debates, de peito aberto para entender e acatar as críticas que devem ser sempre construtivas.

4. BASES PARA O PRIMEIRO CURSO SUPERIOR EM ARQUIVOLOGIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO BRASIL

A concepção de uma proposta de Curso de Arquivologia a Distância deve levar em consideração as potencialidades dos profissionais docentes das universidades mantenedoras de cursos de Arquivologia. Deve ser orientada, em uma primeira versão, para um Curso Piloto com o objetivo de otimizar a formatação nessa nova modalidade.

Observa-se, porém que os requisitos indispensáveis para uma configuração a distância do Curso de Arquivologia estão consubstanciados na Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior n° 20, de 13 de março de 2002, apresentando que as Diretrizes Curriculares deverão orientar o projeto pedagógico do curso.

Assim, no Art. 2º é definido que "o projeto pedagógico de formação acadêmica e profissional a ser oferecida pelo curso de Arquivologia deverá explicitar:

a) o perfil dos formandos

b) as competências e habilidades de caráter geral e comum e aqueles de caráter específico

c) os conteúdos curriculares de formação geral e os conteúdos de formação específica

d) o formato dos estágios

e) as características das atividades complementares

f) as estruturas do curso

g) as formas de avaliação"

O princípio formal da qualidade de um curso de Arquivologia, seja presencial ou a distância, é configurada a partir dos itens apresentados acima e, no sentido estrito da educação a distância, o Ministério da Educação estabelece alguns indicadores de qualidade para autorizar cursos dessa natureza.

A principal preocupação de um curso de Arquivologia a distância deve ser a de "garantir continuamente melhorias na criação, aperfeiçoamento, divulgação de conhecimentos culturais, científicos, tecnológicos e profissionais que contribuam para superar os problemas regionais, nacionais e internacionais e para o desenvolvimento sustentável dos seres humanos, sem exclusões, nas comunidades ou ambientes em que vivem."

Um curso de graduação em Arquivologia a distância deve dar atenção para os seguintes pontos:

- arquitetura do projeto: identidade da Arquivologia e da Educação a Distância

- pessoal envolvido no projeto: equipe multidisciplinar

- articulação e integração com políticas, diretrizes e padrões de qualidade para o nível superior e especificamente para a Arquivologia

- infra-estrutura da universidade, visando ao apoio logístico

- interatividade e comunicação entre professor/aluno, aluno/aluno e aluno/professor

- parcerias, convênios, acordos com outras instituições

- custos de implementação e manutenção da graduação em Arquivologia a distância

- avaliação permanente e contínua da qualidade do curso

Com essa preocupação, descortina-se apenas dois pontos do futuro projeto pedagógico com base efetiva no projeto pedagógico do curso de Arquivologia presencial da UNIRIO.

4.1Perfil dos Formandos do Curso de Arquivologia a Distância

O Parecer da Câmara de Educação Superior – CES 492/2001) estabelece para a educação presencial que o perfil dos formandos fixado como uma das diretrizes curriculares para os cursos de Arquivologia compreende o domínio dos conteúdos da Arquivologia por parte do arquivista e o seu preparo para fazer face – com proficiência e criatividade – aos problemas de sua prática profissional, em especial aqueles que requerem intervenções em arquivos, centros de documentação ou informação, centros culturais, serviços ou redes de informação, órgãos de gestão do patrimônio cultural.

Um entendimento claro é que a educação é una, não se divide. Se a área é Arquivologia, a educação é só uma, porém, a modalidade pode ser presencial ou a distância, é uma questão metodológica.

Nesse sentido, o currículo, como na modalidade presencial, deve direcionar-se para uma ampla "formação arquivística que considere, não somente a competência técnico-científica que o mundo do trabalho requer, mas também a competência para o exercício pleno da cidadania. Nesse sentido, o profissional da área de Arquivologia deve ter um perfil investigativo e crítico, visando a enfrentar as alteração sociais de forma natural."

A formação do profissional de Arquivologia deve ser planejada e desenvolvida considerando-se a realidade concreta do campo de atuação profissional. Nesse sentido, os bacharelandos em Arquivologia deve ter:

- Autonomia intelectual, capaz de desenvolver uma visão de cidadania plena, necessária ao exercício de sua profissão, como um profissional crítico, criativo e ético, capaz de compreender e intervir na realidade e transformá-la;
- Capacidade de desenvolver relações solidárias, cooperativas e coletivas;
- Possibilidade de produzir, sistematizar e socializar conhecimentos e tecnologias e esteja apto a compreender as necessidades dos grupos sociais e comunidades com relação a problemas sócio-econômicos, culturais, políticos e organizativos, de forma a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de preocupar-se em conservar o equilíbrio do ambiente;
- Constante desenvolvimento profissional, exercendo uma prática de formação continuada e que possa empreender inovações na sua área de atuação.

Deste perfil geral decorrem os objetivos que orientam a formação do profissional da arquivologia na UNIRIO, levando-o a:

- Compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando e atuando com a diversidade humana;
- Questionar a realidade formulando problemas e tratando de resolvê-los, utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição, a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação;
- Compreender de forma ampla e consistente o processo educativo, considerando as características das diferentes realidades e níveis de especialidades em que se processam;
- Articular o ensino, a pesquisa e a extensão, buscando a produção do conhecimento e a solução de desafios e de problemas da prática arquivística;
- Lutar pela valorização do profissional de Arquivologia.

4.2 Processo de Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Arquivologia

Este texto, retirado do texto do Projeto Pedagógico do Curso de Arquivologia, presencial da UNIRIO, é a sistemática que deve ser utilizada para a efetiva avaliação

qualitativa do curso e assim, deve fazer parte também da modalidade a distância. Dessa forma, a decisão de avaliar evidencia uma posição clara de interrogação e de abertura para críticas e sugestões, sempre orientada pelo objetivo de aperfeiçoar a proposta de um curso em seus diferentes momentos de implementação. Esta é uma condição indispensável para manter a qualidade do curso e para possibilitar mudanças na realidade dos espaços de formação profissional. Para tanto, é necessário ultrapassar aquilo que é apenas aparente, mantendo viva a utopia expressa no Projeto Pedagógico, construído de forma coletiva e, verdadeiramente, capaz de orientar o caminho teórico-prático adotado e as ações sócio-políticas e educacionais voltadas para o desenvolvimento do curso de Arquivologia.

A avaliação, além de permitir um balanço dos rumos da formação de profissionais de Arquivologia na busca de sua qualidade, constitui-se numa prática de pensar e repensar os fundamentos e os princípios, os objetivos, a identidade profissional delineada, a organização curricular, as formas de implementação e as condições de infra-estrutura e de recursos humanos envolvidos no trabalho pedagógico.

Assim, a avaliação de seu próprio Projeto orienta para que sejam contempladas as seguintes propostas:

- O caráter permanente e sistemático do processo avaliativo do Projeto Pedagógico do Curso numa periodicidade de, no máximo 2 (dois) anos;
- O envolvimento do conjunto dos docentes, estudantes e técnicos-administrativos que compõem a comunidade do Curso de Arquivologia, no processo de avaliação de seu Projeto Pedagógico;
- A análise da realidade do Curso de Arquivologia expressa pela condução metodológica na apresentação de conteúdos, nas diretrizes para o processo de avaliação do aprendizado, na organização curricular adotada, na distribuição de tempos curriculares, ou seja, a análise do projeto pedagógico como um todo;
- A articulação entre meios e fins necessária à operacionalização do projeto;
- A análise das contribuições das Unidades Acadêmicas que participam, no âmbito do curso, do processo de formação dos bacharelandos e das demais instâncias, internas e

externas a UNIRIO, envolvidas no processo de formação inicial e continuada de bacharéis de Arquivologia;

- As contribuições da pesquisa e da extensão para o curso de Arquivologia;
- A articulação com os egressos do Curso e com a sociedade em geral.

5. CONCLUSÃO

A capacidade de transformar e transformar-se, de ser capaz de desenvolver processos diferentes para diferentes perspectivas, de incluir o que pode está excluído, de perceber que estamos em constante formatação, minuto após minuto, hora após hora, dia após dia, mês após mês, ano após ano; é entender que só a educação é a organização, construção e reconstrução da experiência.

A Educação a Distância promove a autonomia intelectual do educando, instrumentalizando-o para o enfrentamento crítico das situações cotidianas, seja na esfera profissional ou pessoal. O estudante deve refazer, com orientação pedagógica, o caminho do conhecimento, "acionando sua faculdade cognitiva, propiciando-lhe condições para descobertas, levando-o a produzir no ambiente em que atua, efeitos significativos, duradouros e passíveis de transferência a outras situações" (SCHÖN: 2000).

A educação a distância propõe uma construção progressiva. O importante é ter como início situações organizadas que podem configurar problemas e questões que, se resolvidas, proporcionem o caminhar, com relativa autonomia, em direção à internalização do conhecimento.

Se considerarmos que a Educação a Distância é uma modalidade de educação que elimina as barreiras geográficas e que a otimização dos recursos humanos e financeiros é evidente nesse sistema de educação, podemos concluir que desenvolver essa proposta de curso atuando em sistema de parceria com universidades mantenedoras de cursos de Arquivologia é a melhor opção.

Não podemos esquecer que algumas exigências são fundamentais na implementação de um curso de Arquivologia a distância, por exemplo:

a) Instalações físicas adequadas para as aulas, trabalhos, seminários etc
b) Salas equipadas com telefone, fax e computadores com Internet
c) Bibliotecas

É importante destacar que os encontros presenciais são fundamentais na arquitetura de um projeto de educação a distância em Arquivologia, ou seja, esses encontros visam a facilitar o processo de construção do conhecimento, propiciar um clima de pertencimento, conhecer a equipe pedagógica, colegas e profissionais, dentre outros objetivos.

Como recomendação, observa-se que o material didático deverá ser elaborado pela equipe de docentes do curso, sendo interinstitucional, devendo ser elaborado manuais de orientação com o objetivo de garantir a qualidade de todo o processo, como: Gestor, tutor, discente, orientação de elaboração do material didático, orientação de monografia, orientação para os encontros presenciais e estágio.

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO possui uma Coordenação de Educação a Distância vinculada à Reitoria, que atua em todas as áreas em que a instituição possui cursos de graduação. Essa unidade possui os componentes necessários à implementação de um curso de Arquivologia a distância.

6 BIBLIOGRAFIA

BELLOTTO, Heloisa Liberalli. Arquivos permanentes: tratamento documental, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

CATANI, Afrânio Mendes e Oliveira, João Ferreira de. Polítiticas e Expansão da Educação Superior: Concepções e Desafios. INEP. Brasília. 2006

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. Norma internacional de descrição arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

DECRETO N. 5.622 de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

PAES, Marilena Leite. Arquivo: teoria e prática. 3. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

PORTARIA N. 4.059 de 10 de dezembro de 2004 que regulamenta a oferta de carga horária a distância em disciplinas presenciais.

SCHELLENBERG, T. R. Arquivos Modernos, princípios e técnicas. 4. ed. Trad. Manoel A. Wanderley. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

SHÖN, D. Educando o profissional reflexivo: um novo design para o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.